



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 0156/95  
=====

### AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal  
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-  
cípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

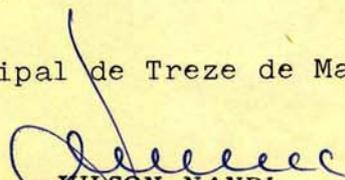
Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ven-  
der em concorrência pública, o ônibus mercedes  
bens 1113 ano 1978, chassi 34405811393376;

Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida  
no artigo anterior será de R\$9.000,00(nove mil  
reais);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

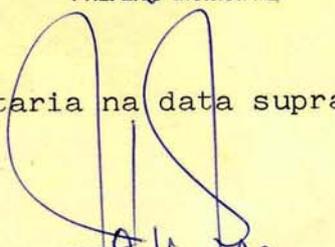
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em  
09 de fevereiro de 1995.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL